



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 30/12/2003. Livro 24.

LEI MUNICIPAL Nº 3973/2003

Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de um zelador para atuar no Balneário Passo do Umbu, durante o período de veraneio 2003/2004.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária por excepcional interesse público de um zelador para atuar no Balneário Passo do Umbu, durante o período de veraneio 2003/2004

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior destina-se a atender necessidades de cuidados mais intensivos com o Balneário no período de veraneio.

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º, terá validade por até 90 (noventa) dias.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 30/12/2003. Livro 24.